



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**VIRMONDES
CRUVINEL**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE MAIO DE 2024.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ 2024.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**VIRMONDES
CRUVINEL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, que contribuíram significativamente para o progresso do Estado e para o bem-estar de sua população.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância e contribuição para o estado, outrossim de um histórico de vida pautado no trabalho hercúleo e na preparação intelectual, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art.1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que "Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede título de Cidadania Goiano", Sandoval de Araújo Feitosa Neto é por demais merecedor da pretensa honraria.

Diante das relevantes contribuições do homenageado e de seu inestimável compromisso com a sociedade goiana, consideramos que a concessão do Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto é uma justa homenagem e um reconhecimento público do seu trabalho em prol do Estado de Goiás e de sua população.

Por tais razões, a fim de que possamos prestar essa merecida homenagem ao Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, que tanto tem contribuído para o engrandecimento do Estado de Goiás, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

CURRICULUM VITAE

Sandoval de Araújo Feitosa Neto, piauiense, eletricitista formado pelo Senai -PI, teve seu primeiro emprego como eletricitista no interior do Maranhão. Buscou crescimento profissional a partir do estudo, mudou-se para São Luís do Maranhão, e lá foi graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Após se formar, atuou como engenheiro na então Companhia Energética do Maranhão – Cemar (hoje Equatorial Maranhão), e durante o período de 2000 a 2003 atuou no interior do estado, nas regiões mais carentes do estado, a região da baixada maranhense e região do Pindaré. E ainda no período de 2003 a 2005 o Dr. Sandoval trabalhou na maior empresa de geração e transmissão de energia elétrica do Norte-Nordeste, na Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf levando energia e desenvolvimento para essas regiões.

Além de ser engenheiro pela UFMA, o Dr. Sandoval Feitosa também é Mestre pela Universidade de Brasília – Unb, e tem MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, além de diversos cursos e treinamentos no Brasil e no exterior.

Dr. Sandoval Feitosa muito nos honra no cargo de Diretor Geral da ANEEL desde agosto de 2022, mas principalmente a sua carreira de sucesso na Agência, pois antes de assumir o cargo de Diretor Geral atuou como diretor da Agência durante 2018 a 2022, além de ter exercido diversos cargos de destaque de âmbito nacional, dentre eles o de Assessoria da Diretoria, o de Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão e o de Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, além de também ter atuado como fiscal da agência, oportunidade em que realizou inúmeras diligências de fiscalização pelo país, sendo muitas delas no estado do Maranhão.

Durante os anos de 2018 a 2020 o Dr. Sandoval Feitosa foi eleito, Diretor da ABAR – Associação Brasileira das Agências de Regulação, entidade nacional representativa das Agências de Regulação de Serviços Públicos, responsável pelo fortalecimento e discussão do marco regulatório das Agências, municipais, intermunicipais, estaduais e federais de Regulação.

Na área de inclusão e desenvolvimento social, o Dr. Sandoval Feitosa tem trabalhado incansavelmente para que mais famílias tenham acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica, um programa do Governo Federal que dá descontos nas contas de luz a consumidores de baixa renda. Por causa das ações do Dr. Sandoval, o número de famílias goianas que recebem esse benefício, cerca de 400 mil consumidores, que abarcam quase pessoas no estado, sendo o responsável na ANEEL por





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

regulamentar a Lei Lei nº 14.203/2021 que permite o cadastramento automático dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Dado esse histórico de atuação em favor do povo, as ações do Dr. Sandoval durante a pandemia de Covid-19 não podiam ser diferentes. Ele não deixou de lado o apoio à população mais necessitada e, logo no início da pandemia, foi o responsável na ANEEL pelo processo que determinou medidas para proteger a população mais vulnerável, impedindo o corte de energia dos consumidores que não conseguissem pagar suas contas. Com essa ação, ele amparou os consumidores de energia elétrica mais vulneráveis – não só de Goiás, mas do Brasil todo, em meio ao cenário de pandemia.

Dr. Sandoval sempre teve a convicção de que o desenvolvimento do país somente poderá ocorrer se houver energia acessível a todos, com qualidade e preços justos. O estado de Goiás é um estado pujante com indústria forte, e por ser um estado moderno requer uma infraestrutura de energia robusta para assegurar o desenvolvimento da região.

Nesse sentido, a atuação da ANEEL e do Dr. Sandoval foram fundamentais na solução dos problemas regulatórios durante o ano de 2022, junto a Agência, de forma permitir a retomada das obras da UTE Nardini Aporé, e a sua inauguração em maio de 2023. Com investimentos em torno de R\$ 800 milhões, a Nardini Agroindustrial, empresa do setor sucroenergético, no município de Aporé, no Sul de Goiás. Nessa nova operação a companhia estima moer, na safra atual, 900 mil toneladas de cana-de-açúcar. Serão criados na região mais de dois mil empregos, sendo que a metade deles diretos. Na primeira safra serão produzidos 80 milhões de litros de etanol hidratado. Também, serão gerados, a partir do bagaço da cana, 55 mil MW excedentes de energia elétrica.

No momento mais delicado do setor de distribuição de energia do estado de Goiás a atuação do Dr. Sandoval Feitosa foi fundamental para que não houvesse descontinuidade na prestação do serviço atuando institucionalmente junto ao governo do estado, distribuidoras de energia e de forma coordenada junto a relatoria na ANEEL assegurando a adequação do serviço e desenvolvimento do estado, o que permitiu que houvesse a transferência do controle da Enel Goiás para a Equatorial Goiás em cerimônia realizada no Palácio das Esmeraldas em fevereiro de 2023.

Esse relato mostra as ações em favor do estado de Goiás e de seu povo que o Dr. Sandoval tem empreendido, sendo justo homenageá-lo com o título de Cidadão Goiano como forma de reconhecimento e de agradecimento do nosso povo a esse cidadão exemplar que tanto contribui com a nossa gente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003400360036003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em 08/05/2024 11:47
Checksum: **BAB8FDC35F19427561EDC5337940443A28F49A614A718E91E3E1A77EB798CE2A**

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR PEREIRA** em 08/05/2024 11:57
Checksum: **3F36DA55265D5203DC55EA2438CCAE9143114D353FD462AC52BB4499BADDBA91**

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 08/05/2024 12:39
Checksum: **C94CCF76A380B26F0233D7356A215FC0C9510AF70ED848072D22B1F8909AA064**

Assinado eletronicamente por **JULIO PINA NETO** em 08/05/2024 13:23
Checksum: **61100E241AD6F8368F3E391AD64C0C39797E5C679A4DA213A18A29EA9320F685**

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 08/05/2024 13:37
Checksum: **84FB8B4587D34031394D87D38075091FEA6699C034CDC97E5C0986FC1B42026A**

Assinado eletronicamente por **WAGNER CAMARGO NETO** em 08/05/2024 14:58
Checksum: **CD61EA8DFB3268EF7B0EA9A325E0C71B6A503EFDA3EC3F0D86C4FAC0C3DFD9A9**

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 08/05/2024 15:12
Checksum: **7F6BA431256CCC0CF7AD95E81F13C96F09BBB08D735A378AB23E0403C77B08EB**

Assinado eletronicamente por **CHARLES BENTO EVANGELISTA** em 08/05/2024 15:29
Checksum: **562A5BEBED961ACEA7D99D7CDF6200E1E1863E7CC80747A47995D502E06B1E9C**

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em 08/05/2024 15:32
Checksum: **EDEFB064656BABBA57429BC5C4540F66B5C4ED317FFA04D5CE718B07E31EACCA**

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 08/05/2024 16:25
Checksum: **EC1BB0F6E09EB641B57AC2877BC42D75AEF9A26ADA317A28B799839AFDEF624**

Assinado eletronicamente por **JAMIL SEBBA CALIFE** em 08/05/2024 16:38
Checksum: **F00CFAE801494335BF67C5A744D6E5F3C0B999B5C9507F11132E7F090E282B40**

Assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS DO VALE** em 08/05/2024 17:04
Checksum: **91B7AF401D0075006F90BB0F3DD554422D2C76E14115CD7CFF00E1BF38A99874**

Assinado eletronicamente por **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS** em 09/05/2024 13:08
Checksum: **749E4D5EA832A28EED739507D4B126A4C444CB0F5F908F0D2F57781D61C7C1C3**

Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE REZENDE AMORIM** em 10/05/2024 15:18
Checksum: **34F3FC6EE28AF594C57862CB72F2CD60AEEE7897122A8D2EC1EE148E50B63FE5**

Assinado eletronicamente por **RUBENS AUGUSTO NADER** em 10/05/2024 19:53
Checksum: **A93A5160D63FD7411691D2DB406A5EA254A8E33E230563D14E372E7BF8D12518**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003400360036003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO** em 13/05/2024 09:28
Checksum: **524597E16C5365061FA73AC2FAF24393019E782B84EB4E328DEA398F14760CEC**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS** em 13/05/2024 17:14
Checksum: **1DB133557E557140BCBF82A48D83CAEB0436CF742E43F071E206FF2A5C2F0D9B**

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS** em 14/05/2024 16:13
Checksum: **206DD865EACBC5DE64C59B830D21F7112E49032143AE21983BB19552F4BA31DD**

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 15/05/2024 10:44
Checksum: **125104408869299D8765223B237EE8C2181F03F9107840E1A1D5B7B09EB25116**

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 15/05/2024 11:39
Checksum: **763EEB90748A9E77C839367247879ED04658E6C25E0327CE579230F4B0112732**

Assinado eletronicamente por **ANDERSON TEODORO DA CUNHA** em 15/05/2024 13:14
Checksum: **B27DBB88DF0BD9CFDDDD56A36C50BFB87ED38EB38A6D2E2B0EF6A56A8170561C9**

Assinado eletronicamente por **VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES** em 17/05/2024 09:56
Checksum: **46E685B290410D683D9EBB9BBA7FD4CBCCEA4EE4777D8544FD4C0AA45667CEE7**

